PROJETO DE LEI Nº. 18, de 30 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Sala de Sessão de Licitação, localizada Departamento Municipal de Licitação, no Município de Nova Andradina, que passa a ter a seguinte denominação "Sala de Sessão Cláudio Sanches", e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Sala de Sessão de Licitação, localizada no Departamento Municipal de Licitação, no Município de Nova Andradina, passará a denominar-se **"Sala de Licitação Cláudio Sanches".**

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **Sr. CLÁUDIO SANCHES** pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972

Assinado de forma digital por JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972
Dados: 2024.08.30 09:39:00 -04'00'

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº. 26, de 30 de agosto de 2024.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por meio de Vossa Excelência, à apreciação dessa augusta Câmara Legislativa, em anexo, o **Projeto de Lei nº 18, de 30 de agosto de 2024**, o qual dispõe sobre a denominação da Sala de Sessão de Licitação, localizada Departamento Municipal de Licitação, no Município de Nova Andradina, que passa a ter a seguinte denominação "Sala de Licitação Cláudio Sanches", e dá outras providências.

Justifica-se a aprovação da presente propositura a fim de fazer homenagem póstuma ao Sr. Cláudio Sanches como maneira de reconhecer os relevantes serviços prestados para o desenvolvimento da cidade de Nova Andradina – MS, notadamente em razão de sua contribuição ao serviço público municipal por mais de quatro décadas.

Claudio Sanches nasceu em 19 de outubro de 1965, filho querido de Sidnei Sanches e Diva de Santi Sanches. Desde cedo, Claudio demonstrou um forte senso de responsabilidade e dedicação, qualidades que se tornariam marcas registradas de sua vida e carreira. Ademais, construiu uma trajetória profissional admirável, marcada por seu comprometimento inabalável e por uma forte ética no trabalho.

Ele serviu ao Município de Nova Andradina com paixão e integridade, sempre disposto a ir além para ajudar a todos ao seu redor. Sua dedicação e seu espírito de comprometimento foram uma inspiração para os colegas e cidadãos nova-andradinenses, deixando marcas duradouras naqueles que tiveram a sorte de trabalhar com ele.

Além de seu notável compromisso profissional, Cláudio foi um pai devoto e carinhoso. Criou três filhas – Camila, Carolina e Maria Claudia -, para quem foi um exemplo de amor, força e sabedoria. Ademais, foi um avô orgulhoso e amoroso para seus netos: Helena e Heitor.

Claudio Sanches deixou um legado de amor, dedicação e serviço à comunidade. Sua partida deixou uma lacuna enorme nos corações daqueles que o conheciam, cuja falta será para sempre preenchida pelas memorias de carinho, ensinamentos e momentos inesquecíveis.

Desse modo, considerando o apoio sempre presente dos nobres Vereadores, solicito a V. Exª e honrados pares que analisem o Projeto de Lei Ordinária nº. 18, de 30 de agosto de 2024, e o aprovem, em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do

Município, a fim de que o Município possa prestar a homenagem.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exª os nossos préstimos de estima e apreço.

JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972
Assinado de forma digital por JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972
Dados: 2024.08.30 09:39:18 -04'00'

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS